



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.278 /

"SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, AS COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Ficam suspensas, a partir de 02 de outubro de 1992, todas as compras e contratações de serviços e obras da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se desta suspensão as compras de alimentação.

ART. 2º - As contratações de obra e serviços, em caráter excepcional, serão expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

ART. 3º - As compras, excepcionais, serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma operação efetuada de forma diferente a esta Portaria será empenhada pela Contabilidade, devendo ser devolvida.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLAVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secret. Munic. Administração